



TA - 081/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2015 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ALVORADA IMÓVEIS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **OVG**, e de outro lado **ALVORADA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Ricardo Paranhos, Qd. 259, Lt. 07-E, número 381, Edifício Empresarial Bontempo, Loja 07, Setor Marista CEP 74.175-020, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.275.759/0001-40, neste ato representada por sua procuradora **Táís Borges Palmerston**, brasileira, viúva, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 260.681.331-68, residente e domiciliada na Avenida T-15, nº 186, Apto. 701, Ed. Ecoliving, Setor Bueno, nesta Capital, a seguir denominada apenas **ALVORADA IMÓVEIS**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Locação nº 005/2015**, Processo SEI nº 201900058001912, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Locação, CL nº 005/2015, em sua "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA", para o fim de prorrogar o Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, bem como, sua "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR", para reajustar o valor do aluguel conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I - Diante da prorrogação supramencionada, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Principal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2022."

II – Em razão do reajuste acordado entre as partes, o valor mensal do aluguel de R\$ 13.813,10 (treze mil, oitocentos e treze reais e dez centavos) passará para R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Assim sendo, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Contrato Principal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato a importância mensal de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), a partir de 20/09/2022, totalizando o




valor do contrato em R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) pelos próximos 12 (doze) meses”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação nº 005/2015 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 02 de setembro de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo-Financeiro – OVG


Tais Borges Palmerston
ALVORADA IMÓVEIS LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

